



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1140/2012

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 072/2012 de 30 de março de 2012, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 30 de março de 2012, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 085/2011,

RESOLVE:

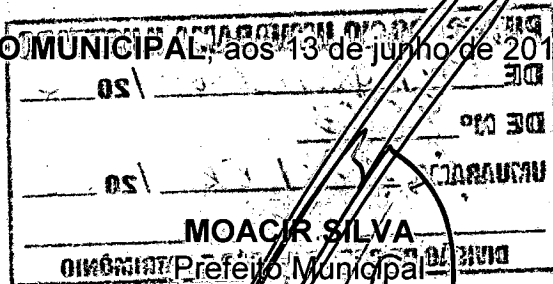
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Coveiro, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constantes nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990, e 188 de 19 de novembro de 2007, ficando lotado na Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários- ACESF, a partir de 07 de maio de 2012.

COVEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	WAGNER FABIO ROCHA	8.942.515-8-PR	GOO	11	B

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARALU E O AMARALU AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

AMARALU E O AMARALU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / Jun 1912
DE Nº 9503
UMUARAMA, 15 / 06 / 20 12
89
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO